

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de Julho de 2007



Série

Número 123

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS**Aviso**

1. Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, de 28 de Junho de 2007, por competência delegada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, por despacho n.º 277-D/2002, de 10 de Julho, publicado no JORAM, n.º 153, II Série, 2.º Suplemento, de 12 de Agosto de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2005/M, de 19 de Abril de 2005, sendo a vaga destinada à Divisão de Intervenções Regionais;

2. Validade: O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

3. Condições de candidatura: Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 2.ª Classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria, com avaliação de desempenho igual ou superior a Bom e detentores de Licenciatura nas áreas de gestão ou economia.

## 4. Perfil pretendido:

Competências Técnicas: Conhecimentos sobre os Regulamentos Comunitários referentes ao FEDER e ao Fundo de Coesão; Conhecimentos sobre a legislação Nacional e Regional referente à aplicação do FEDER e Fundo de Coesão; Formação sobre a legislação referente à aplicação das regras dos mercados públicos; Formação na aplicação informática SIGMA; Formação na aplicação informática SIFEC.

Competências Comportamentais: Aptidões e conhecimentos especializados, capacidade de realização e orientação para resultados, capacidade de adaptação e de melhoria; capacidade de análise, de planeamento e organização; Espírito de Equipa e capacidade de Coordenação; Responsabilidade e compromisso com o serviço.

5. Local de Trabalho: O local de trabalho será no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sito na Travessa do Cabido, n.º 16, no Funchal.

6. Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril, ou em impresso de candidatura do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários (IFC), dirigidas ao respectivo Presidente do Conselho Directivo, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários para a morada, Travessa do Cabido, 16, 9000-715 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone).

b) Habilitações literárias.

c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

7. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum Profissional, detalhado e assinado;

b) Comprovativo das habilitações literárias, comprovativos de formação profissional, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferencial legal, as quais, no entanto só poderão ser tidos em conta pelo Júri, se devidamente comprovados;

c) Documento comprovativo da Avaliação de Desempenho em número igual ao número de anos exigidos como requisito mínimo de permanência na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe e reportados aos anos imediatamente precedentes relevantes.

d) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, carreira e na função pública.

8. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 7. desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os funcionários forem do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

## 9. Métodos de Selecção a utilizar:

Avaliação Curricular: serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

- Experiência Profissional, em que ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

- Avaliação de Desempenho, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamentos.

10. Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

11. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12. A Classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.

13. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, apresentação de comprovativos das suas declarações.

14. A relação dos candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixados no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

15. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

## 16. Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Maria Irene Nunes Pestana Gomes, Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão de Intervenções Regionais.

Vogais Efectivos:

1 - Dr.ª Carla Patrícia Perestrelo Telo, Chefe de Divisão da Divisão de Intervenções Regionais e

2 - Dr.ª Ana Luísa Caires da Encarnação Teles, Chefe de Divisão da Divisão de Acompanhamento.

**Vogais Suplentes:**

1 -Dr.<sup>a</sup> Anabela Maria Gonçalves Fernandes, Chefe de Divisão Administrativa e de Pessoal, e

2 – Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina dos Reis Diogo Galvão Gouveia, Consultora Jurídica Principal

17. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 2 de Julho de 2007.

O Presidente do Conselho Directivo, Sílvio Jorge Andrade Costa

**Aviso**

1. Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, de 28 de Junho de 2007, por competência delegada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, por despacho n.º 277-D/2002, de 10 de Julho, publicado no JORAM, n.º 153, II Série, 2.º Suplemento, de 12 de Agosto de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior de 1ª Classe, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2005/M, de 19 de Abril de 2005, sendo a vaga destinada à Divisão de Acompanhamento;

2. Validade: O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

3. Condições de candidatura: Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 2.ª Classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria, com avaliação de desempenho igual ou superior a Bom e detentores de Licenciatura nas áreas de gestão ou economia.

**4. Perfil pretendido:**

**Competências Técnicas:** Conhecimentos sobre os Regulamentos Comunitários referentes aos FEDER e ao Fundo de Coesão; Conhecimentos sobre a legislação Nacional e Regional referente à aplicação do FEDER e Fundo de Coesão; Formação sobre a legislação referente à aplicação das regras dos mercados públicos; Formação na área da contabilidade privada e pública.

**Competências Comportamentais:** Aptidões e conhecimentos especializados, capacidade de realização e orientação para resultados, capacidade de adaptação e de melhoria; capacidade de análise, de planeamento e organização; Espírito de Equipa e capacidade de Coordenação; Responsabilidade e compromisso com o serviço

5. Local de Trabalho: O local de trabalho será no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sito na Travessa do Cabido, n.º 16, no Funchal.

6. Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril, ou em impresso de candidatura do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários (IFC), dirigidas ao respectivo Presidente do Conselho Directivo, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários para a morada, Travessa do Cabido, 16, 9000-715 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone).

b) Habilitações literárias.

c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

7. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum Profissional, detalhado e assinado;

b) Comprovativo das habilitações literárias, comprovativos de formação profissional, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferencial legal, as quais, no entanto só poderão ser tidos em conta pelo Júri, se devidamente comprovados;

c) Documento comprovativo da Avaliação de Desempenho em número igual ao número de anos exigidos como requisito mínimo de permanência na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe e reportados aos anos imediatamente precedentes relevantes.

d) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, carreira e na função pública.

8. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 7. desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os funcionários forem do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

**9. Métodos de Selecção a utilizar:**

**Avaliação Curricular:** serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

- Experiência Profissional, em que ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

- Avaliação de Desempenho, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamentos.

10. Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

11. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12. A Classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.

13. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, apresentação de comprovativos das suas declarações.

14. A relação dos candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixados no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

15. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

## 16. Composição do Júri:

Presidente: Dr.<sup>a</sup> Maria Irene Nunes Pestana Gomes,  
Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão de  
Intervenções Regionais.

## Vogais Efectivos:

1 - Dr.<sup>a</sup> Carla Patrícia Perestrelo Telo, Chefe de Divisão  
da Divisão de Intervenções Regionais e

2 – Dr.<sup>a</sup> Ana Luísa Caires da Encarnação Teles, Chefe de  
Divisão da Divisão de Acompanhamento.

## Vogais Suplentes:

1 -Dr.<sup>a</sup> Anabela Maria Gonçalves Fernandes, Chefe de  
Divisão Administrativa e de Pessoal e

2 – Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina dos Reis Diogo Galvão Gouveia,  
Consultora Jurídica Principal.

17. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e  
impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 2 de Julho  
de 2007.

O Presidente do Conselho Directivo, Sílvio Jorge  
Andrade Costa



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)